ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.345/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ENTREGA DE PREMIOS EM DINHEIRO AOS QUATRO PRIMEIROS COLOCADOS DA GINCANA DA EMANCIPAÇAO - DOIS IRMAOS 36 ANOS.

**RENATO DEXHEIMER**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a entrega de prêmios em dinheiro respectivamente equivalentes a R$ 700,00 (setecentos reais), R$ 500,00 (quinhentos reais), R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aos quatro primeiros colocados na **GINCANA DA EMANCIPAÇAO - DOIS IRMAOS 36 ANOS.**

**Art. 2 º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:
080108482472.037 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3132 - Outros Serviços e Encargos c/842

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 06 DE SETEMBRO DE 1995.**

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO